

Sessão 24.^a
Em 31 de Maio de 1827

Presidencia do Sr. Bispo Capellão Mór.

Achando-se presentes 32 Srs.^{es} Senadores, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. Barroso pediu a palavra, e depois de fazer algumas reflexões, offerceu a seguinte

Indicação.

„Proponho que o Projecto de Lei da Responsabilidade dos Ministros, e Conselheiros de Estado, vá a hum Commissão para o redigir em forma, segundo o que se tem vencido, para vir para a 3.^a discussão impreterivelmente segundo esta ultima redacção. Barroso.“ Foi apoiada.

Requerida, e apoiada a urgencia, discutida, e approvada; o Sr. Presidente declarou em discussão a materia da Indicação, e julgando-se esta sufficientemente discutida, foi proposta a votação, porém não passou.

Não havendo expediente, o Sr. Presidente ponderou ao Senado, que a primeira parte que havia sido dada para Ordem do dia, era os trabalhos das Comissões, e por isso convidava os seus Ilustres Membros para entrarem em exercicio.

Suspensão-se então a Sessão ás dez horas e vinte minutos.

Pela hum hora tornaram-se a reunir na Sala os Srs.^{es} Senadores, e continuou a Sessão.

O Sr. Carneiro de Campos leu em nome da Commissão de Legislação a seguinte

Parecer.

„A Comissão de Legislação, tomando em consideração o requerimento de Alexandre José dos Passos Herculanus e Lopo, no qual pede dispensa da Lei, para que seja admittido a adrogar na Casa da Supplicação. he de parecer que não procedem os fundamentos da sua supplica; por que, existindo hum sufficiente numero de Bacharéis Formados que exercem este emprego com a habilitação legal, não ha motivo para que se dispense por ora a Lei que exige aquella qualificação. Taco do Senado 31 de Maio de 1827. = Marquez de Inhambupe. = Visconde de Alcantara. = Marquez de Caravellas. = Francisco Carneiro de Campos, vencido. = Visconde de Bayrú, vencido.“

Foi mandado a Mesa, e sendo novamente lido pelo Sr. 2.º Secretario. Ficou sobre a Mesa.

Passou-se a segunda parte da Ordem do dia, que era a continuação da 2.ª discussão dos Artigos additivos ao Regimento Interno a respeito de Tachigrafos, e Redactor, começando pelo

Artigo 3.º Os Aspirantes serão rigorosamente examinados pela Comissão, que informará ao Senado sobre a idoneidade absoluta, ou relativa dos candidatos, mandando a Mesa os trabalhos obtidos pelo exame.

E julgado este sufficientemente discutido, foi posto a votos, e approvado como estava redigido.

Seguiu-se o Artigo 4.º Os Tachigrafos decifrarão tanto nas Sessões ordinarias, como nas extraordinarias as fallas dos Senadores em papel avulso, que entregarão aos respectivos Oradores para as corrigir em vinte e quatro horas.

Virão então a Mesa as seguintes Emendas:

1.^a Do Sr. Marquez de Caravellas. „ Que as en-
tregadas em vinte e quatro horas aos respectivos Se-
nadores para as corrigir. = M. de Caravellas.

2.^a Do Sr. Carneiro de Campos. „ Artigo 4.^o Os
Tachigrafos decifrarão nas Sessões ordinarias, e extra-
ordinarias as fallas dos Senadores no espaço de vinte
e quatro horas, e as entregarão em papel avulso e nu-
merado aos respectivos Oradores. 31 de Maio. = Carnei-
ro de Campos.

3.^a Do Sr. Marquez de Inhambupe. „ Ao Arti-
go 4.^o No menor tempo possível, que não excederá
o prazo de trez dias, em vez de vinte e quatro horas.
Salva a redacção. = Marquez de Inhambupe.

4.^a Do Sr. Marquez de Paranaguá. „ Voto pe-
la supressão do Artigo 4.^o = M. de Paranaguá.

Fôrão todas apoiadas, e entrarão em discussão jun-
tamente com o Artigo; e julgando-se a final que es-
tava sufficientemente discutida a materia, o Sr.
Presidente propoz ao Senado:

1.^o Se o Artigo devia ser suprimido. Não passou.
2.^o Se passava o Artigo tal qual, salvo as Emen-
das. Assim se decidiu.

3.^o Se approvava que na ultima parte do Artigo
o tempo marcado de vinte e quatro horas era relativo
aos Tachigrafos, e não aos Srs. Senadores. Resol-
vio-se que sim.

4.^o Se os papéis que contem as fallas, devião ser nu-
merados. Passou.

5.^o Se approvava que o menor espaço concedido ao
Tachigrafos para a decifração das fallas, fosse o de
trez dias. Venceu-se que sim.

Suscitando-se novo debate sobre a votação a
respeito do tempo concedido aos Tachigrafos pa-

81
na decifrarum as fallas, o Sr. Presidente consultou o Senado, se queria que se procedesse a nova votação; e vencendo-se que sim

Propoz-se então, se o tempo para a decifração das fallas devia ser o prazo de vinte e quatro horas; e como não passasse, ficou entendido que o maior prazo era o espaço de três dias.

O Sr. Presidente designou para Ordem do dia:
1.^o a continuação da 1.^a discussão dos Artigos additivos ao Regimento Interno, a respeito dos Tachigrafos, e Redactores; e em ultimo lugar a 2.^a discussão do Projecto sobre Municipalidades.

Levantou-se a Sessão ás duas horas da tarde.

Bispo Fagundes Ror. Presidente.

Visconde de Boregonhaes do Campo 1.^o Secretario

José Joaquim de Carvalho, 2.^o Secretario.